



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**EDITAL NÚMERO. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto.** Aquisição de xícaras com pires, copos, bules, jarras de inox, garrafas térmicas, açucareiros, bandejas em aço, colheres de café e chá para atender a demanda da Secretaria Municipal das Relações Institucionais e Comunicação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Propostas: até as 13 horas do dia 07/06/2019. Abertura: 13h:10 min, do dia 07/06/2019. Disputa: 14 horas do dia 07/06/2019.** Edital: site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

## EDITAL NÚMERO. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto. **Aquisição de xícaras com pires, copos, bules, jarras de inox, garrafas térmicas, açucareiros, bandejas em aço, colheres de café e chá para atender a demanda da Secretaria Municipal das Relações Institucionais e Comunicação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**1.3. REALIZAÇÃO.** O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), link licitações e do **Banrisul**: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, até às 13 horas do dia. 07/06/2019.**

**1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, às 13h:10 min do dia. 07/06/2019.**

**1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS, às 14 horas do dia. 07/06/2019.**

**1.7. TEMPO DE DISPUTA, a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.**

**1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO,** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

**1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.**

**1.9. Impugnações ao Edital** caso interpostos, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br) e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

**1.10. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). **Não serão aceitos se remetidos pelo correio.**

**1.11. Expediente externo.** De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

**1.12.** Integram o presente edital os seguintes anexos.

**Anexo I** – Termo de referência.

**Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

**Anexo III** – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**Anexo IV** – Termo de credenciamento.

**Anexo V** – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

**Anexo VI** – Formulário de dados da empresa.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**2.1.1** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV, da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

**2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

**2.5.** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6, do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

**2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.5.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666/1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

**3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

**4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**4.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

**4.1.3.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

**4.1.4.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**4.1.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.1.6.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.2.4.** O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de doze meses da apresentação da proposta financeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº. 12/2013.

**4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

**4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5 deste edital.

**4.2.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

## 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

**5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/2002.

**5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

**5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

**5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

**5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

**5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

**5.3. Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1. A licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**6.1.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

**6.1.2** Declaração formal, conforme anexo II e III de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

### **6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.3.1** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº. 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual.
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1.4.1.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### **6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.5.1.** Atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

**6.1.5.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização dos mesmos.

### **6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

**6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

**6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.3,** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.3.1., letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f” e item 6.1.4, ambos dentro de seu prazo de validade.**

**6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

**7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

## **7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

**7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

**7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

**7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO POR LOTE quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

**7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO POR LOTE, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

**7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

### **7.3.DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

**7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda, via E-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

a) Declarações/Certidões (em caso de necessidade).

**7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via E-mail, por solicitação da licitante.

**7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP**, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

**7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP** ou estando o licitante com o **CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

**7.3.3. Os documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

**7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

#### **7.4. DOS RECURSOS**

**7.4.1.** Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

**7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

**7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**7.4.5.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1 nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

**7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

**7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

## **7.5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/1993.

**8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora se recusar a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**8.3.** Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**9.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

**9.3.** Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.4. O prazo de entrega:** Conforme termo de referência deste edital.

**9.5. Local e horário de entrega:** Conforme termo de referência deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

**9.7.** Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.

**9.8.** O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, serão recebidos:

**9.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

**9.8.2. Definitivamente**, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**9.8.3.** A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.8.4.** As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

**10.2.** A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

**10.3.** As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

**10.4.** O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

**10.4.1.** Nota fiscal/fatura.

**10.4.2.** Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

**11.2.** Quanto procedimento da licitação:

**11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

**11.2.2.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**11.2.3.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

**11.2.4.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

**12.** Na execução do objeto:

**12.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

**12.1.2.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

**12.1.3.** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

**12.1.4.** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer nos prazos de até 15(quinze) dias e 30(trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual. O período estipulado de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

15(quinze) dias refere-se ao Processo nº. 33.886/2019 - SMRIC e o período estipulado de 30(trinta) dias refere-se ao Processo nº. 33.878/2019 - SMDS.

**12.1.5.** Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

**12.1.6.** A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

**12.1.7.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

**12.1.8.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

**12.1.9.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Servirá de cobertura para as despesas do presente edital a(s) seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

**Processo: 33.886/2019 - SMRIC**

**Dotação: 25.01204900000412200202049000004.122.0020.000.2049.00003.3.90.30.00.00.00.00**

Edital Número. 231/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**Fonte de Recurso: 1139**  
**Indicador de Recurso: 1**

**Processo: 33.878/2019 - SMDS**  
**Dotação: 14.01.209300000812200202093000008.122.0020.000.2093.00003.3.90.30.00.00.00.00**  
**Fonte de Recurso: 428**  
**Indicador de Recurso: 1**

**13.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 3236.3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.

**13.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 21 vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** Para atender solicitação expressa do **Processo: 33.886/2019 – E-JADE Nº. 00085 - SMRIC – Lotes 01 a 11.** Justificativa a Secretaria das Relações Institucionais e Comunicação justifica a solicitação para aquisição dos utensílios de cozinha, conforme descrito no pedido de orçamento 175/2019, para uso próprio na Secretaria. Salientamos que tais produtos são de uso contínuo dos servidores desta Secretaria, tanto no uso diário interno, quanto em eventos e reuniões realizadas nesta Secretaria. Com o objetivo de gerar economia aos cofres do Município, solicitamos que o pedido de aquisição seja realizado por item, para, por conseguinte, a administração ser contemplada com o melhor preço ofertado.

**Processo: 33.878/2019 – E-JADE Nº.00091 - SMDS – Lotes 12 a 13.** Justificativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) ente público responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas de Assistência Social no Município de Canoas, em nossa sede administrativa possui 122 servidores e atende no horário das 08:00 as 18:00 horas. Considerada a jornada de trabalho e que a maioria dos servidores realizam suas refeições neste local a aquisição de garrafas térmicas para acondicionar bebidas quentes do tipo chá e café para os setores da Sede se fazem necessária, pois as atuais garrafas térmicas já não mantêm tais bebidas na temperatura de conservação considerada ideal, resultado do seu tempo de uso e manuseio, essas garrafas estão com defeitos, danificadas e/ou obsoletas

### **2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**2.1. Do Objeto:** O Objeto do presente Pregão Eletrônico é a: **“Aquisição de xícaras com pires, copos, bules, jarras de inox, garrafas térmicas, açucareiros, bandejas em aço, colheres de café e chá para atender a demanda da Secretaria Municipal das Relações Institucionais e Comunicação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”**

**2.2. Do Orçamento Estimado.** Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante do E-JADE que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido e Autorização supra. As médias dos valores definiram as estimativas da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**2.3. Descrição técnica** e os valores **estimados unitários e totais dos lotes** é o constante do quadro abaixo:

<b>LOTE 01</b>				
<b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	36 Unid	<b>Xícara</b> Especificação: Para cafezinho com pires Tipo hotel Cor: Branca de 1º qualidade Porcelana.	<b>R\$20,00</b>	<b>R\$720,00</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$720,00</b>				
<b>LOTE 02</b>				
<b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	36 Unid	<b>Copo</b> Especificação: De vidro Capacidade 200 ml Transparente	<b>R\$9,33</b>	<b>R\$335,88</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$335,88</b>				
<b>LOTE 03</b>				
<b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

01	36 Unid	<b>Xícara</b> Especificações: De Chá com pires Cor: Branca Porcelana lisa.	<b>R\$16,66</b>	<b>R\$599,76</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$599,76</b>				
<b>LOTE 04</b> <b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
01	03 Unid	<b>Bule</b> Especificações: Bule para café, capacidade 3 litros com tampa.	<b>R\$83,66</b>	<b>R\$250,98</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$250,98</b>				
<b>LOTE 05</b> <b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	<b>Jarra</b> Especificações: Jarra em inox. Capacidade 2 litros.	<b>R\$116,33</b>	<b>R\$697,98</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$697,98</b>				
<b>LOTE 06</b> <b>PROCESSO N°. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	<b>Garrafa Térmica</b> Especificação: Garrafa térmica inox Capacidade 1,8 litro.	<b>R\$124,33</b>	<b>R\$1.243,30</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$1.243,30</b>				
<b>LOTE 07</b>				
<b>PROCESSO Nº. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	03 Unid	<b><u>Açucareiro</u></b> Especificação: Açucareiro totalmente em inox Capacidade aproximada de 300gr Com tampa e espaço para colher.	<b>R\$67,33</b>	<b>R\$201,99</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$201,99</b>				
<b>LOTE 08</b>				
<b>PROCESSO Nº. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	02 Unid	<b><u>Bandeja</u></b> Especificações: Em aço 48 x 32 cm retangular	<b>R\$116,33</b>	<b>R\$232,66</b>
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$232,66</b>				
<b>LOTE 09</b>				
<b>PROCESSO Nº. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo Aceitável</b>	<b>Valor Total Máximo Aceitável</b>
<b>01</b>	18 Unid	<b><u>Colher</u></b> Especificação: Colher de Café. De café totalmente em inox	<b>R\$3,23</b>	<b>R\$58,14</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

		Espessura mínima de 1mm Bordas sem rebarbas Acabamento em brilho.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$58,14</b>				
<b>LOTE 10</b> <b>PROCESSO Nº. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	18 Unid	<u>Colher</u> Especificação: Colher de Chá. De chá totalmente em inox Espessura mínima de 1mm, Bordas sem rebarbas Acabamento em brilho.	R\$3,23	R\$58,14
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$58,14</b>				
<b>LOTE 11</b> <b>PROCESSO Nº. 33.886/2019 - SMRIC</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	<u>Garrafa Térmica</u> Especificação: De pressão Cor: Preta Capacidade 1 litro.	R\$59,33	R\$593,30
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$593,30</b>				
<b>LOTE 12</b> <b>PROCESSO Nº. 33.878/2019 - SMDS</b>				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo Aceitável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

			<b>Aceitável</b>	
<b>01</b>		<b><u>Garrafa Térmica</u></b> Especificações: Capacidade 1,8 litro. Livre de BPA. Tampa tipo pressão. Corpo em aço escovado. Ampola de Vidro. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Não vaza.	<b>R\$150,00</b>	<b>R\$750,00</b>
	05 Unid			
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$750,00</b>				
<b>LOTE 13</b> <b>PROCESSO Nº. 33.878/2019 - SMDS</b>				
<b>01</b>		<b><u>Garrafa Térmica</u></b> Especificações: Capacidade 1 litro. Livre de BPA. Tampa tipo pressão. Corpo em aço escovado. Ampola de Vidro. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Não vaza.	<b>R\$114,33</b>	<b>R\$571,65</b>
	05 Unid			
O valor máximo aceitável para o presente lote é de <b>R\$571,65</b>				
Responsável pelas informações de ordem técnica e termo de referência dos Lotes 01 até 11 - Sr. Ricardo Francisco Lara – Assessor Técnico – SMRIC- Matrícula: 102229 – Telefone: (51) 3236.1091 – Ramal: 4451. E-mail: ricardo.lara@canoas.rs.gov.br				
Responsável pelas informações de ordem técnica e termo de referência dos Lotes 12 até 13 - Sr <sup>a</sup> . Roberta Westphal – Dep. Assessoria Técnica – Matrícula: 110965 – Telefone: (51) 3236-2704 - E-mail: roberta.westphal@canoas.rs.gov.br				

**2.4. Valor total máximo aceitável para esta licitação: R\$6.313,78(seis mil e trezentos e treze reais e setenta e oito centavos)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

### **3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1. Endereço de entrega do Processo: 33.886/19 - SMRIC.** Rua: XV de janeiro nº. 11– Bairro: Centro – Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 18h.

**3.1.1. Prazo de entrega:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15(quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.

### **4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1. Endereço de entrega do Processo: 33.878/19 - SMDS.** Rua: Pedro Weingartner nº. 238– Bairro: Centro – Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 18h.

**4.1.1. Prazo de entrega:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho a ser expedida pelo CONTRATANTE.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.**

**5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

**6. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)**

Secretário Municipal das Licitações  
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**EDITAL Nº. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante .....,  
inscrita no CNPJ sob o número ....., cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei  
nº 10.520/2002.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

### **EDITAL Nº. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPensa DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93:**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**EDITAL Nº. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credencio o(a) Sr.(a) .....,  
....., portador(a) da Cédula de Identidade  
numero ..... e CPF numero ....., a participar da  
licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML),  
Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade  
de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., bem como formular propostas, ofertar lances, interposições,  
assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao credenciamento e  
inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

### **EDITAL Nº. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
..... CNPJ  
....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que  
pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas  
condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2019.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 33.886/2019

Processo: 33.878/2019

**EDITAL Nº. 231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA**

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	( ) MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____
	( ) FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF